

PROCESSO Nº 2025010928
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 022/2025 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA OLIVEIRA LELES ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Decreto nº 107 de 5 de abril de 2024), o Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **OLIVEIRA LELES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 46.531.708/0001-70, com sede na : RUA Sergismundo Melo, nº SN, Quadra 12, Lote 10, Casa 01, Setor Aeroporto, Luziânia - GO, CEP: 72801010, neste ato representado por seu sócio administrador, o Senhor **IGOR DANIK OLIVEIRA LELES DE ARAUJO**, brasileiro , solteiro, engenheiro, portador do CPF 047.841.241-01, residente e domiciliado na Rua Sergismundo Melo, nº SN, Quadra 12, Lote 10, Casa 01, Setor Aeroporto, Luziânia – GO, CEP: 72801-010;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto **o acréscimo do serviço contratado em 11,52%**, para a obra de reforma da quadra coberta e vestiário do CMEB Marcilio Dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício nº 066/2025 - D.O.P. as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 11 de abril de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de adequação do projeto e orçamento básico durante a execução da obra, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do CONTRATANTE e segundo preceitua a Lei nº 14.133/2021, fica o contrato acrescido em **11,52%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 12.757,82 (doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 12.757,82 (doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12.361.0107.1116 – Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares – Dotação Compactada: 2025.0978 – Fonte: 101 – Natureza da despesa: 449051 – Subnatureza: 0 (obras e instalações) – Autorização de Empenho: 115026 – Cotação: 51902 – Nota de Empenho: 4949.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 23 de abril de 2025.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Pelo Contratante

IGOR DANIK OLIVEIRA LELES DE ARAUJO
Pela Contratada

LUIZ GUSTAVO ALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89